

**PARECER**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**PROJETO DE LEI Nº 107/2025**  
**MENSAGEM DE LEI Nº 737/2025**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "**Dispõe sobre auxílio de deslocamento e atividade de campo e da outras Providência.**"

#### I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que tem por objetivo de atender a classe dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de agricultura.

#### II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

#### III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 107/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

#### IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **03 de junho de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 107/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,



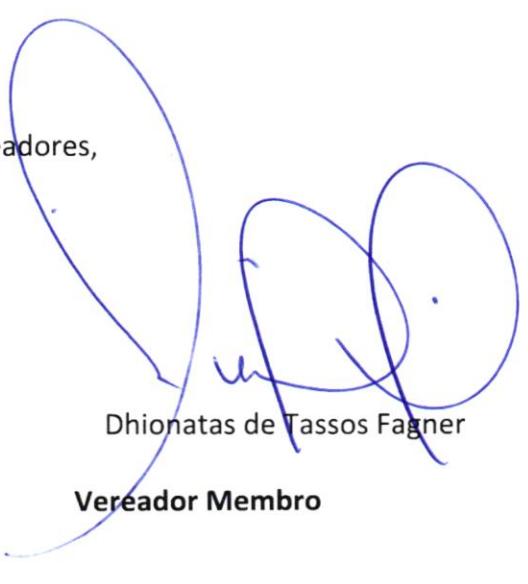
Juliana Cibelly dos Santos

Vereadora Presidente



Lucas Luiz de Cristo Teixeira

Vereador Relator



Dhionatas de Tassos Fagner

Vereador Membro

**PARECER**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 107/2025**  
**MENSAGEM DE LEI Nº 737/2025**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "**Dispõe sobre auxílio de deslocamento e atividade de campo e da outras Providência.**"

**I - RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que tem por objetivo de atender a classe dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de agricultura.

**II – ANÁLISE**

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

**III – VOTO DO RELATOR**

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 107/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

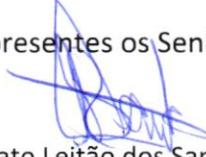
**IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO**

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **03 de junho de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 107/2025**.

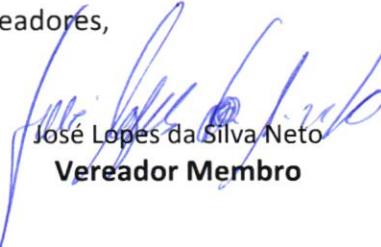


Gilberto Aparício  
Vereador Presidente

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,



Renato Leitão dos Santos  
Vereador Relator



José Lopes da Silva Neto  
Vereador Membro

**PARECER**  
**COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**PROJETO DE LEI Nº 107/2025**  
**MENSAGEM DE LEI Nº 737/2025**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "*Dispõe sobre auxílio de deslocamento e atividade de campo e da outras providências.*"

**I - RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que tem por objetivo de atender a classe dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de agricultura.

**II – ANÁLISE**

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Agricultura e Meio Ambiente**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

**III – VOTO DO RELATOR**

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 107/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

**IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO**

A **Comissão de Agricultura e Meio Ambiente** em Reunião realizada no dia **06 de junho de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 107/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

  
Renato Leitão dos Santos  
Vereador Presidente

  
Dhionatas de Tassos Fagner  
Vereador Relator

  
Otoniel Bernardes  
Vereador Membro

**PARECER**  
**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**  
**PROJETO DE LEI Nº 107/2025**  
**MENSAGEM DE LEI Nº 737/2025**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Dispõe sobre auxílio de deslocamento e atividade de campo e da outras providências."**

### I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que tem por objetivo de atender a classe dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de agricultura.

### II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

### III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 107/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, **voto pela sua aprovação**.

### IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais** em Reunião realizada no dia **06 de junho de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 107/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

  
Adriano de Almeida Lima  
Vereador Presidente

  
Gilberto Aparício  
Vereador Relator

  
Leandro Henrique da Silva  
Vereador Membro